LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 25 / 05 / 11
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR CHICO DOIDO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 023/11 DE 24 DE MAIO DE 2011

Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao Ilustre Pastor bíblico da **IGREJA DA PAZ** em Boa Vista - **PASTOR SABÁ LIBERAL**, por seu trabalho evangélico e social em prol da população roraimense.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao Ilustre **Pastor** bíblico da **IGREJA DA PAZ** em Boa Vista – **PASTOR SABÁ LIBERAL**, por seu trabalho evangélico e social em prol da população roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 24 de maio de 2011

VEREADOR CHICO DOIDO/DEM

JUSTIFICATIVA

O Pastor Sabá Liberal é formado em Administração de Empresas pela Faculdade Integrada do Tapajós (FIT) e também no Curso Bíblico do Instituto de Treinamento Ministerial (ITM).

Atua como Pastor desde 1992. Atualmente é diretor da base regional da Igreja da Paz em Boa Vista.



O Pastor Sabá Liberal já trabalhou em vários estados do Brasil, onde foi responsável por diversas igrejas, e é Membro do Presbitério de Governo Nacional das Igrejas da Paz.

A Igreja da Paz em Boa Vista realiza importante trabalho médico-social no apoio de recuperação de pessoas dependentes de produtos químicos, através dos trabalhos realizados na "Casa de Recuperação para dependentes químicos", chamada de CASA DO PAI (Programa Amor Incondicional)

O Pastor Sabá Liberal é casado com a Pastora Mariléia, e tem três filhos.

Em face dos trabalhos evangélicos e sociais em prol da população roraimense, é que apresento este Projeto de Decreto Legislativo propondo que esta cidade, através da Câmara Municipal de Boa, lhe conceda o Título de "Cidadão Boa-Vistense".

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 24 de maio de 2011

VEREADOR CHICO DOIDO/DEM

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 30 / 05 / 2011.

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 023, de 23 de maio de 2011 de autoria do vereador Francisco de Souza Cruz(Chico Doido), o qual dispõe sobre: **"Concede o título de cidadão Boa-Vistense ao ilustre Pastor bíblico da igreja da Paz em Boa Vista_Pastor Sabá Liberal por seu trabalho evangélico e social em prol da população de roraimense".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.16, Inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 023, de 23 de maio de 2011 de autoria do vereador Francisco de Souza Cruz(Chico Doido), o qual dispõe sobre: **"Concede o título de cidadão Boa-Vistense ao ilustre Pastor bíblico da igreja da Paz em Boa Vista_Pastor Sabá Liberal por seu trabalho evangélico e social em prol da população de roraimense".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE JUNHO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ATA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023, DE 23 DE MAIO DE 2011 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CRUZ(CHICO DOIDO), QUAL DISPÕE SOBRE: "CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO BOA VISTENSE AO ILUSTRE PASTOR BÍBLICO DA IGREJA DA PAZ EM BOA VISTA_PASTOR SABÁ LIBERAL POR SEU TRABALHO EVANGÉLICO E SOCIAL EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE JUNHO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

35ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 7 de junho de 2011

Matéria: Projeto de Decreto Nº 023/2011
Título: Título de Cidadão Boa-Vistense ao Pastor Sabá Literal

Inicio: 07/06/2011 – 10h46min
Fim: 07/06/2011 – 10h47min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	**NÃO VOTA**	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	10

APROVADO

Operador: Andréia

7 de junho de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº511, DE 07 DE JUNHO DE 2011.
AUTOR: CHICO DOIDO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRE PASTOR BÍBLICO DA IGREJA DA PAZ EM BOA VISTA – PASTOR SABÁ LIBERAL, POR SEU TRABALHO EVANGÉLICO E SOCIAL EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao Ilustre **Pastor** bíblico da **IGREJA DA PAZ** em Boa Vista – **PASTOR SABÁ LIBERAL**, por seu trabalho evangélico e social em prol da população roraimense.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 7 de junho de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 179/2011/ DAL

Boa Vista, 07 de junho de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Decretos Legislativos n°s. 509, 510, 511 e 512/11.**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo Decretos Legislativos **n°s. 509, 510, 511 e 512/2011**, de autoria da Vereadora Lourdes Pinheiro e dos Vereadores Mario Marcio e Chico Doido, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que está sendo enviados por email os referidos Decretos.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco CEP: 69.301-160 Boa Vista - RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389

08/06/11
11:19

Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2960

quinta-feira
09 de junho
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 075/E, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

INSTITUI O COMITÊ EMERGENCIAL DA OPERAÇÃO INVERNO 2011 E A COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS E DONATIVOS, PARA ATUAREM NAS AÇÕES DECORRENTES DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II, VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública nas áreas urbana e rural do Município de Boa Vista, declarada por intermédio do Decreto nº 074/E, de 06 de junho de 2011; e

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação e desenvolvimento das ações necessárias ao enfrentamento à situação de calamidade pública no Município de Boa Vista.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos o Comitê Emergencial da Operação Inverno 2011 e a Coordenação de Arrecadação de Alimentos e Donativos, representativos da Prefeitura Municipal de Boa Vista, com o objetivo de coordenar e desenvolver as ações relacionadas ao estado de calamidade instalado no Município.

Art. 2º O Comitê Emergencial terá a seguinte composição:

I - Iraci Oliveira da Cunha, Secretária Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - Presidente

II - Nélio Afonso Borges, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;

III - Éder Jonas Coelho, Secretário Municipal de Serviços Públicos;

IV - Ivo José Wanderley Gallindo Filho, Secretário Municipal de Comunicação Social;

V - Frankemberg Galvão da Costa, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

VI - Cel. Paulo César Silva Costa, Secretário Municipal Adjunto de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 3º A Coordenação de Arrecadação de Alimentos e Donativos será dirigida pela excelentíssima senhora Maria Suely Silva Campos, vice-prefeita.

Art. 4º Ao Comitê Emergencial compete:

I - Ao Presidente do Comitê Emergencial compete:

a) convocar as reuniões do Comitê para deliberaram a respeito das ações;
b) dirigir e coordenar as atividades do Comitê;
c) promover a articulação com os secretários municipais e demais segmentos da sociedade, sempre que se fizer indispensável;
d) implementar as ações necessárias ao enfrentamento da situação, sempre aprovadas pelo Comitê;

II - Aos demais membros do Comitê, compete prestar apoio à Presidência para a implementação das ações de enfrentamento.

Art. 5º Em caso de impedimentos eventuais do Presidente, o Comitê será representado por membro eleito entre os demais.

Art. 6º As atividades do Comitê Emergencial e da Coordenação de Alimentos e Donativos, não implicará em custos adicionais ao Executivo Municipal, por meio de remuneração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Boa Vista, 07 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 574/P DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, e de acordo com o que estabelece o Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Izaildo Ferreira de Luna, para responder pelo cargo de Diretor - Presidente, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no período de 06/06/2011 a 13/06/2011, na ausência do titular.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 575/P DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, e de acordo com o que estabelece o Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Afonso Celso Mesquita da Silva, para responder pelo cargo de Diretor de Planejamento Administrativo e Financeiro, cumulativamente com o cargo de Diretor de Operações, ambos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no período de 06/06/2011 a 13/06/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 576/P DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso V, do art. 36, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, e,
Considerando o que preceitua o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 30, incisos II, III e IV, da Lei Municipal nº 812, de 22 de setembro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Edmilice Ferreira Lima, Auxiliar Municipal C-12, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matricula nº 000236, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2011.04.0007P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 577/P DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÙNICO DO DECRETO Nº 577/P, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Antonia Janete Pinho Sousa	CS-2	Coordenador 2
Antonio José Alves Teixeira	AO-5	Agente Público Municipal 2
Bernardo Alem	CS-2	Coordenador 2
Carlos Carvalho da Silva	AS-11	Assistente Setorial
Cinthia Matilde Oliveira Brasil	AS-14	Assessor Especial Saú[redacted]
George Amaro Andrade	CS-1	Coordenador 1
Ilzimar Peixoto da Silva	CS-4	Coordenador 4
Mara Luiza Pimentel	CS-4	Coordenador 4
Marcos André Carneiro Dantas	AO-5	Agente Público Municipal 2
Marlon da Silva Padilha	AS-6	Assessor Técnico de Saúde
Neire Edith Alves Gonçalves	AO-5	Agente Público Municipal 2
Sandro Marley Pereira Fernandes	CS-1	Coordenador 1
Sérgio Luiz Alves Sales	AO-3	Coordenador de Saúde
Silvia Maria Ciríaco de Souza Mendes	CS-2	Coordenador 2
Sonia Redin Stefanello	CS-2	Coordenador 2
Valdecir Rodrigues da Silva	CS-4	Coordenador 4
Vilson Pereira de Souza	CS-2	Coordenador 2

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211/P DE 08 DE JUNHO DE 2011.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMD[redacted]
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da senhora Maria Helena Veronese Rodrigues, Diretora -Presidente, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, a cidade de Brasília-DF, no período 06.06.11 a 13.06.11, para participar de Audiências nos seguintes Ministérios: das Cidades, do Turismo, da Saúde e Ministério dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 212/P DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria de Sousa Lima, Auxiliar Municipal A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 25406, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 2º (segundo) décimo de gratificação, de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, conforme o Processo nº 527/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 033/2011
Processo 0131/2011-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, nomeada pelo Decreto n.º072/E-011-GPRE, torna público o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE. O Edital será publicado oportunamente.

Boa Vista-RR, 08 de junho de 2011.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 030/2011 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DALVINA FERREIRA DA SILVA matricula nº 41512, para fiscalizar o processo nº 08/2011/SEPF/Vol. 1, referente à contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 06 de junho de 2011.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

ERRATA DA PORTARIA /PRESI Nº 15/201

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo nº. 14, inciso IX, da Lei nº. 1005/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Luciana Olbertz Alves, Assessor Jurídica da Presidência, Alberto Elionai Rodrigues Leitão, Assessor Especial - AP2 e Kesia Vieira, Assessora Especial Adm. Ind.III, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância destinada a apurar denúncia referente ao coordenador e fiscalização. Leia-se: destinada a apurar denúncia referente ao atendimento de um servidor conforme Processo nº 01200/2011/DMU.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - A Portaria entrou em vigor na data de 30 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrario.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Emhur, em 06 de maio de 2011.

Izaildo Ferreira de Luna
Diretor Presidente/Emhur.
Interino

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Distrato do Contrato nº. 016/2008
Objeto: O presente DISTRATO tem como objeto a rescisão bilateral do contrato de locação de 30 (trinta) salas de um imóvel comercial, denominado Latife Salomão, situado na Av. Ville Roy, nº 292/E - Centro, conforme descrição da Carta Consulta anexa ao processo nº 070/2008, fls. 020.
Prazo: A rescisão bilateral do contrato se dará após .
Programa de Trabalho: 13.122.0185.2.245
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 010100
Processo: 0070/2008
Distratado: TROPICAL COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - EPP
Distratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.

Data da Assinatura: 02/05/2011
Assina: OSMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, pela Distratante e NIMPHA CARMEN AKEL THOMAZ SALOMÃO, pela DISTRATADA.

Jose Luciano Henriques de Menezes Melo
Procurador Jurídico Chefe - FETEC.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº509, DE 07 DE JUNHO DE 2011.
AUTOR (A): MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO RADIALISTA WILSON CESAR BARROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao Ilustre Senhor Radialista Wilson César de Barros, pela dedicação e desempenho no trabalho de radiodifusão em Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo,Boa Vista , 7 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº510, DE 07 DE JUNHO DE 2011.
AUTOR: MARIO MARCIO.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO ILUSTRISSIMO SENHOR FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Ilustríssimo Senhor Francisco Vieira Sampaio, pelos relevantes servos prestados ao Município de Boa vista e ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo,Boa Vista , 7 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº511, DE 07 DE JUNHO DE 2011.
AUTOR: CHICO DOIDO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRE PASTOR BÍBLICO DA IGREJA DA PAZ EM BOA VISTA - PASTOR SABÁ LIBERAL, POR SEU TRABALHO EVANGÉLICO E SOCIAL EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao Ilustre Pastor bíblico da IGREJA DA PAZ em Boa Vista - PASTOR SABÁ LIBERAL, por seu trabalho evangélico e social em prol da população roraimense.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 7 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº512, DE 07 DE JUNHO DE 2011.
AUTOR: CHICO DOIDO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRE PASTOR BÍBLICO DA IGREJA DA PAZ EM BOA VISTA - PASTOR ANTÔNIO LIMA DE ALMEIDA, POR SEU TRABALHO EVANGÉLICO E SOCIAL EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao Ilustre Pastor bíblico da IGREJA DA PAZ em Boa Vista - PASTOR ANTÔNIO LIMA DE ALMEIDA, por seu trabalho evangélico e social em prol da população roraimense.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 7 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mário Márcio Sampaio, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.